



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 068/2022 – ALTERA A LEI Nº 2.945, DE 29 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 068/2022 trata de alteração na Lei nº 2.945, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre o serviço público de táxi.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 15. Compete ao Município legislar sobre:

...

VI - Concessão e permissão de Serviços Públicos;

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

II - exercer, com o auxílio do Vice-Prefeito, Secretários, Diretores (e/ou equivalentes) a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

Acerca dos serviços públicos municipais a LOM dispõe:

Art. 166. O transporte público, saneamento, a energia elétrica, a iluminação pública, o abastecimento alimentar e a segurança são serviços públicos a que todo munícipe tem direito, sendo de responsabilidade do Poder Municipal o planejamento, o gerenciamento e a operação destes serviços.

...



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

§ 2º A operação e execução dos serviços serão feitas de forma direta, ou por concessão ou permissão nos termos da Lei Municipal.

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo. Esta relatoria identificou, porém, a necessidade de correção da referência do artigo citado, sendo correta a seguinte referência:

“Art. 1º Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de que trata o art. 54, § 2º, inciso IV da Lei nº 2.945, de 29 de julho de 2020.”

PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de nº 068/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, sendo feita a adequação sugerida.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2022.

Paulo César de O. von Paumgartten
Paulo César Oliveira Von Paumgartten
Relator